



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 232/2021 – GPE.

Ipatinga, 09 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Antônio José Ferreira Neto  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente Transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas com aquisição de equipamentos para as escolas Carlos Drumond de Andrade; CMEI Selvelino Liu de O. Barbosa; CMEI João Ferreira dos Santos; CMEI José Martins da Silva; CMEI Parque das Águas; EMEI Arlete Zorzan de A. Cicarini; EMEI Mercedes Rosa Duarte; EMEI Pedro Ferreira Maciel; EMEI Terezinha Martins da Silva; CMEI Padre Efraim Solano Rocha e CMEI João Batista Dorneles, e com reformas das escolas municipais Gercy Benevenuto e Professor Evaldo Fontes, utilizando recursos oriundos da Fundação Renova.

Registramos que na Lei Orçamentária 2021 não estava previsto, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, o recebimento de recursos na fonte 165 – Outros Recursos Vinculados, no entanto, a Fundação Renova destinou recursos ao Município para aplicação na área educacional, justificando, assim, referida alteração orçamentária.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, consoante acima exposto.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)  
Legislação  
Finanças Educação  
Para Fins de Parecer  
em 10 / 08 / 21  
Prazo para Parecer  
até 16 / 08 / 21

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 241  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 10 / 08 / 21  
Horário 19 : 58  
  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 151 /2021

“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar	
Fonte: 165	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.1025	Construção, Ampl. e Ref das Unid.Escolares da Rede de Ensino Municipal	
Fonte: 165	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.650.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	23400	Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Subunidade:	23400.001	Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Proj/Ativ:	2.23400.001.17.512.0015.1047	Universalização do Saneamento Básico	
Fonte: 165	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 09 de agosto de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal